



Administração Judicial  
& Mediação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS – SP**

**Processo nº 1009344-28.2023.8.26.0019**

**SEAJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E MEDIAÇÃO**, já devidamente qualificada por seus procuradores na qualidade de perita nomeada nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe requerido por GTEZ LTDA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a relação de credores referente ao **art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005**, elaborada com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da empresa, bem como nos documentos apresentados pelos credores conforme segue.



Administração Judicial  
& Mediação

## 1. RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 52, §1º, II, DA LEI 11.101/2005

O edital referente à lista de credores do art. 52, §1º, II, da Lei 11.101/2005 foi disponibilizado no DJE em 18.10.2023 às fls. 1549/1550 contendo as informações atinentes à relação dos credores da Recuperanda GTEZ LTDA.

Conforme se extrai de certidão elaborado por zelosa Serventia às fls. 1.781, o prazo de quinze dias da fase administrativa (art. 7º§1) esvaiu-se em 17.11.2023, tendo início ao prazo de 45 dias para elaboração de seu parecer nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005<sup>1</sup>, veja-se:

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 17/11/2023 decorreu o prazo legal para manifestação quanto ao edital de fls. 1549/1550, visto que sua publicação no DJE foi em 18/10/2023, e observando-se que a dilação do referido edital foi de 15 dias e o prazo do ato de 15 dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Nada Mais. Campinas, 22 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mariane Valéria Roldao, Escrevente Técnico Judiciário.

Assim, considerando como dia de início a data de 20.11.2023 (segunda-feira) e atentando-se que o prazo de 45 dias é contado em dias

<sup>1</sup> § 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.



Administração Judicial  
& Mediação

corridos conforme art. 189, §1, I da Lei 11.101/05, o termo final para apresentação de seu relatório será em **05.02.2024**.

Destaca que o período de recesso forense não foi contabilizado por força da determinação do Código de Processo Civil, que em seu artigo 220 assim prevê:

*Art. 220. Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.*

Superada a tempestividade, esta Administradora Judicial destaca que conforme consta na relação de credores, apresentada às fls. (885-888), o passivo concursal da Recuperanda era composto por 31 credores, todos quirografários, que totalizam o valor de **R\$ 9.453.894,52**.

Após a verificação realizada e recebida as divergências (tempestivas), esta Auxiliar verificou a majoração do passivo para R\$ **11.454.833,99 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro reais, sendo 32 credores quirografários)**.

Feitas estas considerações iniciais, apresenta abaixo no primeiro item as divergências e habilitações apresentadas através da via administrativa.



## **2. HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS ART. 7, §1º, DA LEI**

**11.101/2005**

### **2.1 HABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA – ITAÚ UNIBANCO S.A**

<b>CREDOR:</b>	<b>ITAÚ UNIBANCO S.A</b>										
<b>CLASSE:</b>	<b>Classe III - Quirografário</b>										
<b>ORIGEM:</b>	<table border="1"> <tr> <td>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11116 000326300136834</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11116 000326300138467</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300990222</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300992749</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300993259</td> <td></td> </tr> </table>	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11116 000326300136834		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11116 000326300138467		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300990222		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300992749		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300993259	
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11116 000326300136834											
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11116 000326300138467											
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300990222											
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300992749											
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300993259											
<b>NATUREZA:</b>	<b>Contrato Bancário (Caixa Reserva Aval e Limite da Conta)</b>										

**Parecer da Administradora Judicial:** O Banco Habilitante encaminhou todas as Cédulas de Crédito elencadas acima, bem como tabela pormenorizada dos valores atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial em 26.07.2023.

Em cálculo realizado pela ora Auxiliar, se chegou ao mesmo valor que o apresentado pelo Habilitante, qual seja: **R\$ 351.735,83 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).**



Administração Judicial  
& Mediação

	<u>Valor 1o Edital</u>	<u>Valor de Habilitação</u>
11116 000326300136834		R\$ 205.668,46
11116 000326300138467		R\$ 10.158,45
11173 000326300990222		R\$ 55.873,63
11173 000326300992749		R\$ 76.185,64
11173 000326300993259		R\$ 3.849,65
	R\$ 0,00	R\$ 351.735,83

<b>Valor apresentado pela Recuperanda</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor verificado pelo Administrador Judicial</b>	<b>R\$ 351.735,83</b>

## 2.2 DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA – BANCO BRADESCO S.A

<b>CREDOR:</b>	<b>Banco Bradesco S. A</b>
<b>CLASSE:</b>	<b>Classe III - Quirografário</b>
<b>ORIGEM:</b>	<p>1. Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro Aval, nº 351/6.115.988;</p> <p>2. Cartão de Crédito ELO BNDES nº 6509-xxxx-xxxx-4569 / 6509-xxxx-xxxx-4568;</p> <p>3. Cartão de Crédito VISA / COMP nº 4646-xxxx-xxxx-4770 / 4646-xxxx-xxxx-4779</p> <p>4. Capital de Giro Canais Digitais (Net Empresa), contabilizado sob nº GFA/5.347.988;</p>
<b>NATUREZA:</b>	<b>Cartão de Crédito e Contrato Bancário Empréstimo</b>

**Parecer da Administradora Judicial:** Apresentada a Divergência pelo Banco Habilitante foi apresentado cálculos individualizados de cada Cartão de Crédito em aberto até data do pedido de Recuperação Judicial.



Administração Judicial  
& Mediação

Nesta oportunidade, os cálculos foram repassados para a empresa Recuperanda que concordou parcialmente com o valor apontado, indicando somente que o valor de R\$ 1.165,37 (mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) deveria ser estornado referente à parcela 16 do contrato de capital de giro 5347988. Em ato contínuo a Credora no mesmo dia realizou o estorno e enviou o comprovante por e-mail.

Assim sendo, os cálculos foram verificados e estando de acordo com o art. 9º, II da Lei 11.101/05, fora desconsiderado o valor acima, chegando ao montante:

<b>Valor apresentado pela Recuperanda</b>	<b>R\$ 1.663.735,00</b>
<b>Valor verificado pelo Administrador Judicial</b>	<b>R\$ 1.988.323,02</b>

### **2.3 DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA – BANCO DO BRASIL S.A**

<b>CREDOR:</b>	<b>BANCO DO BRASIL S.A</b>
<b>CLASSE:</b>	<b>Classe III – Quirografário</b>
<b>ORIGEM:</b>	<b>CC 26830; OP 125356486; CALC OP 313505057; CALC OP 662411886; CALC OP 662413245; CALC OP 662413448; TARIFAS CC 26830 e TARIFAS CC 30901</b>
<b>NATUREZA:</b>	<b>Cheque, Capital de Giro e Cartão de Crédito</b>

<b>Descrição</b>	<b>Valor Divergência</b>	<b>Detalhamento</b>
CALC CC 26830	R\$ 29.107,75	cheque ouro empresarial
CALC OP 125356486	R\$ 4.651,75	cartão de crédito
CALC OP 313505057	R\$ 14.551,79	capital de giro pronampe
CALC OP 662411886	R\$ 115.081,70	bb financiamento PJ
CALC OP 662413245	R\$ 2.299.205,51	bb capital de giro digital
CALC OP 662413448	R\$ 974.806,72	bb capital de giro digital
TARIFAS CC 26830	R\$ 355,19	
TARIFAS CC 30901	R\$ 138,79	



Administração Judicial  
& Mediação

**Parecer da Administradora Judicial:** O Banco Habilitante encaminhou todas as Cédulas de Crédito elencadas acima, bem como tabela pormenorizada dos valores atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial em 26.07.2023.

Em cálculo realizado pela ora Auxiliar, se chegou ao mesmo valor que o apresentado pelo Habilitante, qual seja, **R\$ 3.437.899,20 (três milhões quatrocentos e trinta e sete reais oitocentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).**

<b>Valor apresentado pela Recuperanda</b>	<b>R\$ 2.771.361,89</b>
<b>Valor verificado pelo Administrador Judicial</b>	<b>R\$ 3.437.899,20</b>

#### **2.4 DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA – BANCO OUROINVEST S.A**

<b>CREDOR:</b>	<b>BANCO OUROINVEST S. A (Cartão de Compra Supplier Fundo de Investimento em Direitos Creditórios</b>
<b>CLASSE:</b>	<b>Classe III – Quirografária</b>
<b>ORIGEM:</b>	<b>Contrato nº 15330953 e nº 15559728</b>
<b>NATUREZA:</b>	<b>Contratual</b>

**Parecer da Administradora Judicial:** Foi apresentada divergência em relação a R\$2, dois reais que não constaram na relação. Apresentado os cálculos pelo credor, a Recuperanda concordou com a majoração.

<b>Valor apresentado pela Recuperanda</b>	<b>R\$ 37.555,24</b>
<b>Valor verificado pelo Administrador Judicial</b>	<b>R\$ 37.557,06</b>



Administração Judicial  
& Mediação

### **3- VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO – ART. 7º, §2 DA LEI 11.101/05**

Conforme previsto na Lei 11.101/05, o ofício deste Auxiliar é zelar pela veracidade das informações e os interesses dos credores, da sociedade civil e da empresa Recuperanda.

Nesta senda, informa que em detida verificação de crédito, os créditos foram atualizados e corrigidos até a data do pedido, levando em consideração as particularidades de cada caso.

Abaixo planilha exemplificativa de como os cálculos foram realizados:

<b>PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS</b>						
<b>Irmãos Fischer</b>						
Data de atualização dos valores: julho/2023						
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)						
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 28/03/2023						
Acréscimo de 0,00% referente a multa.						
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).						
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	NF 441.253 / 04	28/03/2023	31.836,00	32.293,19	1.291,73	33.584,92
2	NF 441.253 / 05	04/04/2023	31.836,00	32.087,83	1.283,51	33.371,34
TOTALS			63.672,00	64.381,02	2.575,24	66.956,26
Subtotal						R\$ 66.956,26
TOTAL GERAL						R\$ 66.956,26

Esclarecido tal ponto, passa a apresentar as verificações realizadas separada por credor e com as observações pertinentes.

#### **1-AULIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O crédito possui seu lastro em NF nº 583.083 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico de R\$ 9.302,89 (nove mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 9.364,91 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

**Campinas/SP** -Swiss Park Office  
Av. Antônio Artioli, 570  
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900  
11-996261658

**São Paulo/SP** - Pq Cultural Paulista  
Alameda Santos, 74, 4º Andar  
Cep 11740-000  
[contato@seaj.com.br](mailto:contato@seaj.com.br) / [www.seaj.com.br](http://www.seaj.com.br)



## **2-COLISEU PRESENTES LTDA.**

O crédito possui seu lastro em NF nº 111.150 e 121.143 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico de R\$ 9.278,29 (nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 9.463,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

## **3-IRMÃOS FISCHER INDÚSTRIA & COMÉRCIO S.A.**

O crédito possui seu lastro em NF nº 441.253 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de R\$ 63.672,00 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais), já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente as três primeiras parcelas.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 66.956,26 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

## **4- ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA**

O crédito possui seu lastro em NF's nº 098.711, 107.248 e 107.249 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de R\$ 21.769,25 (vinte um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), tendo sido encaminhado comprovante de pagamento referente a primeira parcela da NF 098.711.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 22.175,31 (vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).**



Administração Judicial  
& Mediação

#### **5- SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA.**

O crédito possui seu lastro em NF's nº 295.610, 299.116, 307.226, 307.227 e 307.758 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 82.013,86 (oitenta e dois mil treze reais e oitenta e seis centavos).**

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 82.701,50 (oitenta e dois mil setecentos e um reais e cinquenta e centavos).**

#### **6- TAIFF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA**

O crédito possui seu lastro em NF nº 199.185 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 18.283,86 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 18.665,67 (dezoito mil seiscentos e sessenta cinco reais e sessenta e sete centavos).**

#### **7- TERMOLAR S/A.**

O crédito possui seu lastro em NF's nº 009.123 e 011.126 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 54.718,06 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e seis centavos).**

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 55.945,91 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

Administração Judicial  
& Mediação

### **8- TRAMONTINA S/A CUTELARIA**

O crédito possui seu lastro em NF nº 990.773 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 20.623,78 (vinte mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)**, já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente as três primeiras parcelas.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 21.561,41 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).**

### **9- MK MONDIAL ELETRODOMESTICOS S/A**

O crédito possui seu lastro em NF nº 999.001 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 390.286,05 (trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**. Já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente a primeira parcela e devolução (entrada).

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 398.801,39 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).**

### **10- MK SUL COMERCIAL MONDIAL LTDA**

O crédito possui seu lastro em Confissão de Dívida nº 999.02 referente as Notas Fiscais de nº 58.633, 58.634 e 58.811 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor repactuado em aberto de **R\$ 52.396,85 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis mil e oitenta e cinco centavos)**, já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente a primeira parcela e devolução (entrada).



Administração Judicial  
& Mediação

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 53.454,31 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

### **11- MK NE LTDA**

O crédito possui seu lastro em Confissão de Dívida de nº 999.916 referente ao título de nº 000916 encaminhados pela Recuperanda, com o valor repactuado em aberto de **R\$ 119.281,25 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente a primeira parcela e devolução (entrada).

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 121.688,57 (cento e vinte um mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

### **12- BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS S/A.**

O crédito possui seu lastro em NF's nº 1087422, 1087317, 1089318, 1089237 e 1089441 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 84.905,00 (oitenta e quatro mil novecentos e cinco reais).**

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 88.056,65 (oitenta e oito mil cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

### **13- BRITANIA ELETRÔNICOS S/A.**

O crédito possui seu lastro em NF's nº 723.840, 723.841, 723.843, 723.858, 723.862, 723.866, 723.905, 723.907, 726.159, 729.628, 729.623, 729.633,



Administração Judicial  
& Mediação

729.637, 729.950, 731.780, 738.192, 738.193, 738.194 e 738.195 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 223.711,84 (duzentos e vinte e três mil setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 232.490, 07 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos).**

#### **14- FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS AS**

O crédito possui seu lastro em NF's nº 294.599, 294.974, 295.188, 299.690, 299.692, 302.018, 304.237, 306.448, 308.262, 308.263, 308.264, 308.267 e 308.606 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 334.366,06 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**.

Das referidas notas houveram pagamentos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial referente as parcelas das seguintes notas:

NF 294.599 – 5 Parcelas	<b>Pago 4/5</b>
NF 294.974 – 5 Parcelas	<b>Pago 4/5</b>
NF 295.188 – 5 Parcelas	<b>Pago 4/5</b>
NF 299.690 – 5 Parcelas	<b>Pago 1/5</b>
NF 299.692 – 5 Parcelas	<b>Pago 1/5</b>
NF 302.018 – 5 Parcelas	<b>Pago 1/5</b>

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 335.899,12 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).**



Administração Judicial  
& Mediação

### **15- BLACK E DECKER DO BRASIL LTDA.**

O crédito possui seu lastro em NF's nº 388.607, 404.907, 407.335, 408.339, 416.324, 417.356 e 419.188 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 205.091,36 (duzentos e cinco mil noventa e um reais e trinta e seis centavos)**.

Das referidas notas houveram pagamentos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial referente as parcelas das seguintes notas:

NF 388.607 – 5 Parcelas	<b>Pago 1/5</b>
NF 408.339 – 5 Parcelas	<b>Pago 4/5</b>
NF 417.356 – 5 Parcelas	<b>Pago 4/5</b>

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 208.855,05 (duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).**

### **16- ELECTROLUX DO BRASIL S/A.**

O crédito possui seu lastro em acordo nº 2855.804 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 85.838,36 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 85.838,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).**



Administração Judicial  
& Mediação

### **17- HOME COLECTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

O crédito possui seu lastro em NF nº 000.007 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 20.151,42 (vinte mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).**

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 20.607,81 (vinte mil seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos).**

### **18- KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O crédito possui seu lastro em acordo nº 230.017.241 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 102.963,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta e três reais).**

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 102.963,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e três reais).**

### **19- MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**

O crédito possui seu lastro em acordo nº 230.017.241 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 179.951,04 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).**

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 180.930,22 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).**



Administração Judicial  
& Mediação

## **20- PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA**

O crédito possui seu lastro em NFs nº 81.656, 81.657, 81.658, 81.714, 85.977, 85.980, 85.981, 85.982, 85.984, 85.985, 85.986, 86.797, 86.803 e 86.807 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 684.959,66 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 705.138,97 (setecentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).**

## **21- VENTISOL E AGRATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**

O crédito possui seu lastro em acordo nº 99.99 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 229.120,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais)**.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 229.120,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais).**

## **22- WHIRLPOOL S/A**

O crédito possui seu lastro em NFs nº 136.032, 154.952, 155.414, 155.416 e 157.621 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 103.569,69 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 105.365,58 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

Administração Judicial  
& Mediação**23- NIGRO ALUMÍNIO LTDA**

O crédito possui seu lastro em acordo nº 99.300 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 349.829,19 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)** .

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 349.829,19 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) .**

**24- JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.**

O crédito do CNPJ 03.106.170/0005-77 possui seu lastro pela NF 36.614 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 5.849,55 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 5.888,55 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

O crédito do CNPJ 03.106.170/0002-24 possui seu lastro pelas NFs 340.936, 342.004, 342.532, 346.006, 346.007, 346.008, 346.009, 346.010, 346.011, 346.012, 346.013, 346.01, 346.015, 346.836, 347.890 e 347.891 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 92.134,57 (noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 93.901,08 (noventa e três mil, novecentos e um reais e oito centavos).**

**Valor Consolidado**

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 99.789,63 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).**



Administração Judicial  
& Mediação

## 25 – BANCO SIFRA S/A

Trata-se originalmente de relação comercial entre a Recuperanda e seu credor FRESNOMAQ, fornecedor de equipamentos. O credor FRESNOMAQ cedeu títulos sacados contra a Recuperanda ao BANCO SIFRA que passou a ser o Sacador dos títulos não pagos que acumulavam um valor histórico de **R\$ 358.367,44 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** referente as NF's: 271.486, 275.252, 275.254, 276.366 e 276.367.

Tal valor foi negociado através de e-mail em 14.02.2023, tendo sido aceito pela Recuperanda que o pagamento dos referidos títulos se daria em nove parcelas com atualização e juros incluso:

<b>GTEZ</b>		
Simulação	Parcelas	Valor Atualizado
Acordo	9	<b>R\$ 358.367,44</b>

<b>ACORDO</b>			
Parcela	Vencimento	PRICE	Prazo
1	17/02/23	R\$ 40.051,30	3
2	24/02/23	R\$ 40.599,56	10
3	03/03/23	R\$ 41.155,32	17
4	10/03/23	R\$ 41.718,70	24
5	17/03/23	R\$ 42.289,78	31
6	24/03/23	R\$ 42.868,68	38
7	31/03/23	R\$ 43.455,51	45
8	07/04/23	R\$ 44.050,37	52
9	14/04/23	R\$ 44.653,37	59

**R\$ 380.842,58**

A Recuperanda encaminhou todas as notas que deram origem ao crédito, bem como os comprovantes do pagamento das parcelas 1,2,3,4,5,6 e 7. De forma



Administração Judicial  
& Mediação

que o valor em aberto referente as parcelas “8” e “9” foram atualizados nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05:

#### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2023  
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 07/04/2023  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	Parcela 8	07/04/2023	44.050,37	44.398,82	1.331,96	45.730,78
2	Parcela 9	14/04/2023	44.653,37	45.006,59	1.350,20	46.356,79
TOTALS			88.703,74	89.405,41	2.682,16	92.087,57
Subtotal						RS 92.087,57
TOTAL GERAL						RS 92.087,57

**Totalizando o montante de R\$ 92.087,57 (noventa e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

#### 26 – BMP MONEY PLUS

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário nº 17.686.095 firmada em 07.01.2022 para empréstimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O fluxo de pagamento estabelecido era de 16 (dezesesseis) parcelas mensais no valor de R\$ 16.561,94 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

O início dos pagamentos estava previsto para **07.12.2022** e término estimado em **07.03.2024**. A Recuperanda encaminhou cinco comprovantes de pagamento referente as parcelas 1,2,3,4 e 5.

Desta forma, as parcelas inadimplidas anteriores ao pedido de Recuperação Judicial foram atualizadas e corrigidas nos termos do contrato. Leia-se:



Administração Judicial  
& Mediação

**QUARTA** – Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta CÉDULA, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, as condições abaixo definidas e demais observações:

- a. Juros remuneratórios calculados por dia de atraso pela taxa de juros do item 4.13, incidentes sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) em atraso, conforme previstas no item 6 do preâmbulo, por dia de atraso;
- b. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado por dia de atraso, sobre o resultado do valor obtido no item "a" acima; e
- c. Multa de 2% (dois por cento) sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) em atraso, conforme previstas no item 6 do preâmbulo.

**4.13. Taxa prefixada de juros a.m. (%): 3.09**

Efetuada os cálculos nos termos do contrato e aplicando a norma legal de atualização e correção até a data do pedido (26.07.2023 – art. 9º, II da Lei 11.101/05).

**Totaliza: R\$ 187.400,45 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos).**

**27 – DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO**

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário nº 17729 firmada em 23.12.2021 para empréstimo de R\$ 896.079,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setenta e nove reais). O fluxo de pagamento estabelecido foi de 52 (cinquenta e duas) parcelas, conforme tabela:

Prestações:				
Nr. prestações	Vencimento	Amortização	Juros	Valor
1	18/04/2022	R\$ 0,00	R\$ 79.648,15	R\$ 79.648,15
2	15/07/2022	R\$ 0,00	R\$ 62.775,83	R\$ 62.775,83
3	17/10/2022	R\$ 0,00	R\$ 63.659,28	R\$ 63.659,28
4	16/01/2023	R\$ 0,00	R\$ 63.217,45	R\$ 63.217,45
5	15/02/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 21.041,04	R\$ 40.667,10
6	15/03/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 18.946,64	R\$ 38.572,70
7	17/04/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 20.164,33	R\$ 39.790,39
8	15/05/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 18.140,40	R\$ 37.766,46
9	15/06/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 19.287,62	R\$ 38.913,68
10	17/07/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 18.849,27	R\$ 38.475,33
11	15/08/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 18.040,70	R\$ 37.666,76
12	15/09/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 17.972,56	R\$ 37.598,62
13	16/10/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 16.829,19	R\$ 36.455,25
14	16/11/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 16.752,08	R\$ 36.378,14
15	15/12/2023	R\$ 19.626,06	R\$ 16.322,54	R\$ 35.948,60
16	15/01/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 15.241,15	R\$ 34.867,21
17	15/02/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 15.463,46	R\$ 35.089,52

**Campinas/SP -Swiss Park Office**  
 Av. Antônio Artioli, 570  
 Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900  
 11-996261658

**São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista**  
 Alameda Santos, 74, 4º Andar  
 Cep 11740-000  
[contato@seaj.com.br](mailto:contato@seaj.com.br) / [www.seaj.com.br](http://www.seaj.com.br)



Administração Judicial  
& Mediação

18	15/03/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 15.033,92	R\$ 34.659,98
19	15/04/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 14.304,81	R\$ 33.930,87
20	15/05/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 14.174,84	R\$ 33.800,90
21	17/06/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 14.027,36	R\$ 33.653,42
22	15/07/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 13.042,62	R\$ 32.668,68
23	15/08/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 13.415,21	R\$ 33.041,27
24	16/09/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 12.712,30	R\$ 32.338,36
25	15/10/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 12.027,14	R\$ 31.653,20
26	18/11/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 12.073,69	R\$ 31.699,75
27	16/12/2024	R\$ 19.626,06	R\$ 10.938,98	R\$ 30.565,04
28	15/01/2025	R\$ 19.626,06	R\$ 10.518,25	R\$ 30.144,31
29	17/02/2025	R\$ 19.626,06	R\$ 10.732,17	R\$ 30.358,23
30	17/03/2025	R\$ 19.626,06	R\$ 9.271,76	R\$ 28.897,82
31	15/04/2025	R\$ 19.626,06	R\$ 9.449,89	R\$ 29.075,95
32	15/05/2025	R\$ 19.626,07	R\$ 8.660,38	R\$ 28.276,45
33	16/06/2025	R\$ 19.626,07	R\$ 8.767,10	R\$ 28.393,17
34	15/07/2025	R\$ 19.626,07	R\$ 7.993,87	R\$ 27.619,94
35	15/08/2025	R\$ 19.626,07	R\$ 8.049,13	R\$ 27.675,20
36	15/09/2025	R\$ 19.626,07	R\$ 7.302,19	R\$ 26.928,26
37	15/10/2025	R\$ 19.626,07	R\$ 7.013,68	R\$ 26.639,75
38	17/11/2025	R\$ 19.626,07	R\$ 6.707,61	R\$ 26.393,68
39	15/12/2025	R\$ 19.626,07	R\$ 5.890,22	R\$ 25.516,29
40	15/01/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 5.584,03	R\$ 25.210,10
41	18/02/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 5.260,26	R\$ 24.886,33
42	16/03/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 4.434,32	R\$ 24.060,39
43	15/04/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 4.295,41	R\$ 23.921,48
44	15/05/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 3.786,57	R\$ 23.412,64
45	15/06/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 3.365,84	R\$ 22.991,91
46	15/07/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 3.068,49	R\$ 22.694,56
47	17/08/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 2.683,04	R\$ 22.309,11
48	15/09/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 2.103,65	R\$ 21.729,72
49	15/10/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 1.718,16	R\$ 21.344,23
50	16/11/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 1.288,62	R\$ 20.914,69
51	15/12/2026	R\$ 19.626,07	R\$ 859,08	R\$ 20.485,15
52	15/01/2027	R\$ 19.626,07	R\$ 429,54	R\$ 20.055,61

O início dos pagamentos estava previsto para **18.04.2022** e término estimado em **15.01.2027**. A Recuperanda encaminhou sete comprovantes de pagamento referente as parcelas 1,2,3,4,5,6 e 7.

Desta forma, as parcelas inadimplidas anteriores ao pedido de Recuperação Judicial foram atualizadas e corrigidas nos termos do contrato. Leia-se:

Encargos Financeiros - Remuneratórios			
Custo Financeiro do BNDES		Remuneração	
TLP	Variação do IPCA	Spread BNDES	1,25 % ao ano
		Spread Desenvolve SP	5,98.% ao ano
	Taxa de juros prefixada (J)	CET	16,18% ao ano
4,1% a.a.			
Encargos Financeiros - Moratórios			
Encargos Remuneratórios		Juros de Mora	Multa
Conforme previsto no Campo próprio deste QUADRO IV		1,00% ao mês	2,00%

**Campinas/SP -Swiss Park Office**  
Av. Antônio Artoli, 570  
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900  
11-996261658

**São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista**  
Alameda Santos, 74, 4º Andar  
Cep 11740-000  
[contato@seaj.com.br](mailto:contato@seaj.com.br) / [www.seaj.com.br](http://www.seaj.com.br)



Administração Judicial  
& Mediação

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2023  
 Indexador utilizado: IPCA (IBGE)  
 Juros compensatórios simples de 2,00% ao mês - a partir de 15/05/2023  
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 15/05/2023  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATORIOS 2,00% a.m.	JUROS MORATORIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	Parcela 8	15/05/2023	37.766,46	37.823,04	1.512,92	756,46	40.092,42
2	Parcela 9	15/06/2023	38.913,68	38.913,68	1.556,55	778,27	41.248,50
3	Parcela 10	17/07/2023	38.475,33	38.475,33	1.539,01	769,51	40.783,85
TOTALS			115.155,47	115.212,05	4.608,48	2.304,24	122.124,77
Subtotal							RS 122.124,77
TOTAL GERAL							RS 122.124,77

Efetuada os cálculos nos termos do contrato e aplicando a norma legal de atualização e correção até a data do pedido (26.07.2023 – art. 9º, II da Lei 11.101/05), chegou-se ao valor global de **R\$ 1.334.015,31 (um milhão trezentos e dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

### 28- BRINOX METALÚRGICA S.A.

O crédito do CNPJ 92.038.108/003-53 possui acordo e lastro as NFs 93.777, 96.748, 98.100, 98.509, 100.188, 101.636, 103.347, 103.544, 106.633, 106.707, 108.330 e 108.406 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 251.575,81 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 251.575,81 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

O crédito do CNPJ 92.038.108/005-15 possui acordo e lastro as NFs 63.315, 63.366, 65.629, 66.361, 66.367, 66.843, 68.263, 72.091, 72.662 e 72.689 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 156.879,38 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

Campinas/SP -Swiss Park Office  
 Av. Antônio Artoli, 570  
 Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900  
 11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista  
 Alameda Santos, 74, 4º Andar  
 Cep 11740-000  
[contato@seaj.com.br](mailto:contato@seaj.com.br) / [www.seaj.com.br](http://www.seaj.com.br)



Administração Judicial  
& Mediação

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 156.879,38 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

O crédito do CNPJ 92.038.108/001-91 possui acordo e lastro as NFs 873.250, 882.742, 884.133, 897.122 e 897.124 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 11.697,97 (Onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).**

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 11.697,97 (Onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).**

### Valor Consolidado

**Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 420.153,16 (Quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**

### 3. PEDIDOS

Pelo exposto, serve a presente para requerer a juntada da relação de credores prevista pelo art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Termos em que pede deferimento,  
Campinas, 01 de fevereiro de 2024.

**HELOISA NOGUEIRA ENGEL**  
OAB/SP 445.754

**NELSON CHITECO JÚNIOR**  
OAB/SP 261.117

Campinas/SP -Swiss Park Office  
Av. Antônio Artioli, 570  
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900  
11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista  
Alameda Santos, 74, 4º Andar  
Cep 11740-000  
[contato@seaj.com.br](mailto:contato@seaj.com.br) / [www.seaj.com.br](http://www.seaj.com.br)

<b>ANEXO-DOC 1</b>				
<b>RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º, DA LEI 11.101/2005</b>				
<b>RECUPERANDA: GTEZ LTDA E OUTROS</b>				
<b>Processo nº 1009344-28.2023.8.26.0019 - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central/SP</b>				
	<b>CREADOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor - Edital Art. 52</b>	<b>Valor Edital - Art. 7o</b>
1	Aulik Industria e Comercio LTDA	05.256.426/0001-24	R\$ 9.302,89	R\$ 9.364,91
2	Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	R\$ 1.663.735,00	R\$ 1.988.323,02
3	Banco do Brasil	60.746.948/0001-12	R\$ 2.771.361,89	R\$ 3.437.899,20
4	Black Decker do Brasil LTDA	53.296.273/0001-98	R\$ 205.091,36	R\$ 208.855,05
5	BMP Money Plus Sociedade de Credito Direto AS	34.337.707/0001-00	R\$ 115.081,08	R\$ 187.400,45
6	Brinox Metalurgica S/A	92.038.108/0001-91	R\$ 420.153,16	R\$ 420.153,16
7	Britania Eletrodomesticos S/A	76.491.701/0001-57	R\$ 84.905,00	R\$ 88.056,65
8	Britania Eletronicos S/A	07.019.308/0001-28	R\$ 223.711,84	R\$ 232.490,07
9	Cartão de Compra - Ourinvest -Supllier Fundo de investimentos em direitos creditórios	08.692.888/0001-82	R\$ 37.555,24	R\$ 37.557,06
10	Coliseu Presentes LTDA	19.905.295/0004 -16	R\$ 9.278,29	R\$ 9.463,50
11	Desenvolve SP Agencia Defomento do Estado de SP	10.663.610/0039 -06	R\$ 811.160,08	R\$ 1.334.015,31
12	Electrolux do Brasil S/A	76.487.032/0001-25	R\$ 85.838,36	R\$ 85.838,36
13	Fresnomaq Industria de Maquinas S/A	06.337.280/0001-04	R\$ 334.366,06	R\$ 335.899,12
14	Home Colecion Importação de Maquinas S/A	33.182.057/0002-09	R\$ 20.151,42	R\$ 20.607,81
15	Irmãos Fischer Industria e Comecio AS	82.984.287/0001-04	R\$ 63.672,00	R\$ 66.956,26
16	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	R\$ 0,00	R\$ 351.735,83
17	JCS Brasil Eletrodomesticos S/A	03.106.170/0002-24	R\$ 100.056,58	R\$ 99.789,63
18	Karcher Industria e Comercio LTDA	47.110.960/0001-78	R\$ 102.963,00	R\$ 102.963,00
19	MK Mondial Eletrodomesticos S/A	08.002.985/0001-04	R\$ 390.286,05	R\$ 398.801,39
20	MK Mondial Sul Comercial LTDA	79.513.735/0001-79	R\$ 52.396,85	R\$ 53.454,31
21	MK NE LTDA	11.059.063/0001-30	R\$ 119.281,25	R\$ 121.688,57
22	Multilaser Inddustrial S/A	59.717.533/0006 -17	R\$ 179.951,04	R\$ 180.930,22
23	Nigro Alumínio LTDA	43.948.561/0001-20	R\$ 349.829,19	R\$ 349.829,19
24	Philips Domestic Apliances do Brasil LTDA	39.331.296/0003 -20	R\$ 684.959,66	R\$ 705.138,97
25	Rojemac Importação e Exportação LTDA	03.764.657/0001-13	R\$ 21.769,25	R\$ 22.175,31
26	SEB Comercial de Produtos Domesticos LTDA	14.644.526/0005-42	R\$ 82.013,86	R\$ 82.701,50
27	Sifra S/A	03.729.970/0001-10	R\$ 88.703,73	R\$ 92.087,57
28	Taiff distribuidora de produtos de beleza LTDA	04.370.561/0002-14	R\$ 18.283,86	R\$ 18.665,67
29	Termolar S/A	92.780.634/0019-51	R\$ 54.723,06	R\$ 55.945,91
30	Tramontina S/A Cutelaria	90.050.238/0001-14	R\$ 20.623,78	R\$ 21.561,41
31	Ventisol e Agratto Industria e Comercio S/A	01.763.720/0001-71	R\$ 229.120,00	R\$ 229.120,00
32	Whirlpool S/A	59.105.999/0039-59	R\$ 103.569,69	R\$ 105.365,58
<b>32</b>	<b>Credores</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.453.894,52</b>	<b>R\$ 11.454.833,99</b>
	<b>TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.....</b>		<b>R\$ 9.453.894,52</b>	<b>R\$ 11.454.833,99</b>